



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ nº 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000

Telefone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1699, DE 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre: “Altera a Lei Complementar Municipal n. 1680/2022, para que a jornada de trabalho do cargo de Terapeuta Ocupacional (CAPS) seja de 30h (trinta horas) semanais, conforme a Lei Federal n. 8.856/94, e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 1680/2022, para que a jornada de trabalho do cargo de “Terapeuta Ocupacional (CAPS)” passe a ser de **30h (trinta horas) semanais**, conforme a Lei Federal n. 8.856/94.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 22 de novembro de 2022.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal